LEI Nº 2.071, DE 09 DE ABRIL DE 1.973.

DISPÕE SÔBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR DE CR.$ 30.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DOUTOR JOSÉ BIANA, Prefeito Municipal de Pôrto Feliz - Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal de Pôrto Feliz, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito de Cr.$30.000,00 (trinta mil cruzeiros) destinado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:-

a) Em Cr.$8.000,00 (oito mil cruzeiros) a seguinte dotação:

1) - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

1.6 - CONTABILIDADE

40 00 16 - Despesas de Capital

41 00 16 - Investimentos

41 40 16 - Material Permanente

I - Aquisição de maquinas, móveis e outros.

b) Em Cr.$7.000,00 (sete mil cruzeiros) a seguinte dotação:

6) - EDUCAÇÃO E CULTURA

6.1 - ENSINO PRIMÁRIO

40 00 61 - Despesas de Capital

41 00 61 - Investimentos

41 40 61 - Material Permanente

I - Aquisição de móveis e materiais didáticos.

c) Em Cr.$15.000,00 (quinze mil cruzeiros) a seguinte dotação:

4) - VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

4.2 - SERVIÇOS DE TRANSPORTES

30 00 42 - Despesas Correntes

31 00 42 - Despesas de Custeio

31 30 42 - Serviços de Terceiros

I - Consertos e reformas.

ARTIGO 2º - O crédito suplementar autorizado por esta lei, onerará em igual importância as seguintes dotações orçamentárias, com as quantias que menciona:

6) - EDUCAÇÃO E CULTURA

6.6 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

40 00 66 - Despesas de Capital

41 00 66 - Investimentos

41 10 66 - Obras Públicas

41 12 66 - Início de Obras

I - Construção do Ginásio de Esportes.

b) Em Cr.$15.000,00 (quinze mil cruzeiros) a seguinte dotação:

6) - EDUCAÇÃO E CULTURA

6.8 - FABRICAÇÃO APARELHOS E EQUIPAMENTO

Continuação (fls. 2)

40 00 00 — Despesas de Capital
41 00 00 — Investimentos
41 11 00 — Obras Públicas
41 11 09 — Estudos e Projetos
1 — Fonte dos Municípios.

ARTIGO 3º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ, em 09 de abril de 1.973.

— BENEDITO JOSÉ DIAS —
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA, em 09 de abril de 1.973.

— OSCAR CAMARGO —
— SECRETÁRIO —